



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

Assimbleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 764/2021
Data: 20/05/2021 - Horário: 11:33

Legislativo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Proposição n.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública de Alagoas e ao Exmo. Sr. Diretor – Presidente do DETRAN / AL, para que tomem as medidas necessárias para que o valor cobrado pela taxa de guincho seja razoável e proporcional aos custos do respectivo deslocamento, quando da eventual apreensão de veículos nos moldes da legislação vigente, de modo a se evitar abusos e cobranças excessivas / desproporcionais em citado serviço.

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no exercício regular do mandato que lhe foi outorgado legitimamente nas urnas do último pleito eleitoral (2018), vem muí respeitosamente perante V. Ex.^a, com fundamento no art. 157 da Resolução n.º 369 /1993 (Regimento Interno desta respeitável Casa Legislativa), propor:

INDICAÇÃO

Pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO, que o Estado cumpre seu papel e tem o dever de realizar a adequada fiscalização de trânsito e combater a criminalidade no território alagoano, surgindo inevitavelmente inúmeras medidas administrativas

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça D. Pedro II, s/n, Anexo – 1º Andar, Centro, CEP 57.020-900, Maceió / Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

decorrentes do poder de polícia, dentre estas a apreensão de veículos nos moldes da legislação vigente;

CONSIDERANDO, que em regra, com a eventual apreensão de veículo é utilizado o serviço de guincho para recolher o veículo apreendido para o pátio do órgão de trânsito / policial, sendo cobrado taxa de guincho por tal serviço; e,

CONSIDERANDO, que o valor cobrado por mencionada taxa de guincho tem se demonstrado fora da realidade, excessiva, abusiva e desproporcional aos custos efetivos por tal serviço, diante da distância / deslocamento percorrida (o) e do preço praticado no mercado privado de tais serviços. Não podendo a cobrança de referida taxa, se configurar na prática em verdadeira aplicação de nova penalidade ao eventual infrator, devendo portanto, o Governo do Estado empreender esforços / medidas, para reduzir consideravelmente a taxa de guincho ora praticada em tais apreensões / serviços, diante dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e preços praticados no mercado privado.

Tendo em vista as considerações acima, e a necessidade de APELO aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, **passo a propor** que:

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a **presente INDICAÇÃO** no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Governador do Estado de Alagoas, ao Exmo. Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça, Secretário de Estado da Saúde de Alagoas e ao Exmo. Sr. Adrualdo Catão, Diretor – Presidente do DETRAN / AL,** acerca do apelo adiante expresso:

Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública de Alagoas e ao Exmo. Sr. Diretor – Presidente do DETRAN / AL, para que tomem as medidas necessárias para que o valor cobrado pela taxa de guincho seja razoável e proporcional aos custos do respectivo deslocamento, quando da eventual apreensão de veículos nos moldes da legislação vigente, de modo a se evitar abusos e cobranças excessivas / desproporcionais em citado serviço.

É o que tenho a APELAR na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n, Anexo – 1º Andar, Centro, CEP 57.020-900, Maceió / Alagoas.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE**

Por fim, reitero o pedido de regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió, 20 de Maio de 2021.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.



Dep. Est. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
Parlamentar